

PORTARIA Nº 543/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 104/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 07/07/2023 A 06/07/2024

FORNECEDOR: RAYOR CONFECÇÕES LTDA

GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO

Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190

FISCAL TITULAR - MT-HEMOCENTRO

Fernando Henrique Modolo - Matrícula: 315166

GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC

Fabiana Magalhães da Rocha - Matrícula: 125278

FISCAL TITULAR - CRIDAC

Eliete Vasconcelos de Arruda - Matrícula: 82029

CONTRATO Nº 123/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 19/07/2023 A 18/07/2024

FORNECEDOR: MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Gean Carlos Koch de Paula Arruda - Matrícula: 302868

FISCAL TITULAR

Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582

SUPLENTE DE FISCAL - MT-HEMOCENTRO

Luciana Salem Gonçalves - Matrícula: 111668

SUPLENTE DE FISCAL - CRIDAC

Vilma Ferreira Xavier - Matrícula: 93209

SUPLENTE DE FISCAL

Elisangela Rosa da Silva Caldas - Matrícula: 315111

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ee29ec6c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar